



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 711 – Ano IV – 26/01/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 02/18 do PL nº 05/18 e Pregão Presencial nº 02/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e diesel s10) para a frota de veículos e maquinários das secretarias municipais. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.** Igaratinga, 25/01/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL nº 07/18, Pregão Presencial nº 04/18 e Registro de Preço nº 04/18. Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp ou equiparadas para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender o programa merenda escolar. Abertura dia 08/02/2018 às 09:00h. Dotações Orçamentárias: Fichas – 70, 105, 106 e 107. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404. Igaratinga, 25/01/18 – Geraldo Fábio de Menezes - Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 02/18 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para **aquisição eventual e futura de combustíveis (gasolina, etanol, diesel e diesel s10) para a frota de veículos e maquinários das secretarias municipais, diretamente nos tanques dos veículos.** Para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Serviços e Saneamentos e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito,

HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DOS ITENS: 01, 02, 03 E 04. REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA, CNPJ Nº - 20.415.295/0024-60 VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$1.075.340,00 (UM MILHÃO E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

Igaratinga, 25 de Janeiro de 2018.

**Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 420, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Demite Servidora Pública e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 711 – Ano IV – 26/01/2018

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 115, III da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar criado pela portaria nº 391, de 27 de outubro de 2017 que indica a ocorrência de crime contra a Administração Pública, via de consequência infração de ordem disciplinar grave;

CONSIDERANDO o julgamento desse processo que reconheceu infração grave no desempenho da função pública da Servidora **Juliana Gomes Soares** e deliberou por sua demissão a bem do serviço público;

CONSIDERANDO o erro material existente na portaria nº 418 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE,

Art.1º- Demitir, em decorrência da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Nº 06, tratado pela portaria n.º 391/17, a bem do serviço público, a Servidora Juliana Gomes Soares, que ocupa o cargo de enfermeira.

Art.2º - Em decorrência, do reconhecimento de dano ao patrimônio público o acerto rescisório a que tiver direito a servidora deve sofrer a restrição conforme dispõe art. 53, Lei Complementar n.º 12/20007.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 418 de 24 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 26 de janeiro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

Súmula

Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017, Portaria nº 391, de 27 de outubro de 2017.

Objeto: apurar denúncia de conduta irregular de servidora pública do Município de Igaratinga no desempenho de seu trabalho.

Servidora processada: J. G.S.

A Comissão entendeu a ocorrência de conduta infracional e possivelmente penal e a autoridade julgadora acolheu a conclusão do relatório da Comissão, reconhecendo a conduta infracional praticada pela Servidora processada, inclusive dano contra o erário municipal.

A autoridade julgadora penalizou a servidora investigada a demissão, remessa do processo a procuradoria jurídica municipal para a elaboração de ação civil pública inclusive colocando também no polo passivo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 711 – Ano IV – 26/01/2018

demanda o prefeito municipal a época dos fatos.
